



PROCESSO Nº 016/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Execução de apresentações artísticas (shows artísticos) de conjuntos/bandas do gosto popular local, inseridas na programação das comemorações alusivas ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa, a se realizarem nos dias 29 e 31 de Março de 2019, de acordo com o seguinte cronograma de apresentações:

29/03/2019: Banda Nave Som

31/03/2019: Banda Legal

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se constitui em apresentação de shows artísticos com artistas (bandas e/ou grupos musicais) reconhecidas(os), consagradas(os) pela crítica e pela opinião pública, de singular atuação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tais apresentações, conforme breve exposição que segue:

2.1.1. Banda Nave Som, aclamada e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, com 18 anos de carreira artística, nove CD's e um DVD gravados, sucesso nas redes sociais, diversos clipes musicais produzidos, e que possuem cerca de três milhões e meio de visualizações.

2.1.2. Banda Legal, aclamada e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, banda com duas décadas de atuação musical, nacionalmente premiada com três Discos de Ouro, doze CD's lançados e um DVD gravado ao vivo.



3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------------|--|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 2020 | MANUTENÇÃO EVENTOS SEMANA MUNICIPIO |
| 339039000000(36) | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

4. PREÇO

4.1. Pelas apresentações artísticas dos grupos/bandas e, nos dias de que trata o o item 1, o MUNICÍPIO, pagará ao FORNECEDOR CONTRATADO, o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4.2. Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado (inclusive abaixo), conforme documentos acostados ao processo de Inexigibilidade registrado sob n.º 002/2019, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação das cartas/contratos de exclusividade dos artistas que farão as apresentações com o referido fornecedor.

5. FORNECEDOR CONTRATADO

5.1. KIKO EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.548.696/0001-49, com sede à Rua Pedro Giotto, n.º 78, Bairro Guarani, cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Trata-se de procedimento de Inexigibilidade de licitação – registrado sob n.º 002/2019, visando à contratação de diversos shows artísticos, a teor do art. 25, III, da Lei Federal nº8.666/93.

6.2. O expediente encontra-se devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes do item 2, e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente termo.

6.3. Constitui-se em apresentações de shows artísticos com artistas (bandas e/ou grupos musicais) reconhecidos, consagrados pela crítica e pela opinião pública, do gosto popular local, de singular atuação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tais apresentações.



6.4. Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 25, III, daquele Texto Federal.

6.5. Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de shows artísticos, inseridos na programação alusiva ao 27º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa, a se realizarem nos dias 29 e 31 de Março de 2019, na contratação de artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, em especial por se tratar de gêneros muito apreciados pela comunidade local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apresentados.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de Março de 2019.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal